

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 582
de 03 de 03 de 1977
Reg. Livro 07 fls. _____

EMENTA:-

FIXA NOVOS NÍVEIS DE SUBSÍDIOS
E REPRESENTAÇÃO DOS SECRETÁRI-
OS MUNICIPAIS NA FORMA QUE IN-
DICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar os novos níveis de subsídios e representação dos Secretários Municipais.

Art. 2º - Os subsídios e representação de que trata o artigo anterior serão fixados em Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros) e Cr\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros) respectivamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 03 de março de 1977.

Ailton Gomes de Alencar
Ailton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -

Alexandre Moreira Passos
ALEXANDRE MOREIRA PASSOS
Secretário Geral de Administração